

CARTA DE APRESENTAÇÃO

Primeiro Leilão de Áreas Não Contratadas da União – Jazidas Compartilhadas de Mero, Tupi e Atapu

A **Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. – Pré-Sal Petróleo S.A.** (“**PPSA**”), na qualidade de representante da União, apresenta, para fins meramente informativos e sem caráter vinculante, a presente carta de apresentação (“**Carta**”) contendo um resumo das principais condições do leilão (“**Leilão**”) para alienação de certos direitos e obrigações decorrentes de Acordos de Individualização da Produção em Áreas não concedidas ou não partilhadas das jazidas compartilhadas de Mero, Tupi e Atapu, nos termos do Capítulo VI-A da Lei nº 12.351/2010, conforme Lei nº 15.164/2025, e do conteúdo do pré-edital e seus instrumentos contratuais anexos (“**Pré-Edital**”).

Termos iniciados em maiúsculo e não definidos neste documento terão o significado a eles atribuídos no Pré-Edital.

1) Informações Essenciais do Leilão

O Conselho Nacional de Política Energética (“**CNPE**”) aprovará o Preço Mínimo dos Lotes ofertados e os parâmetros técnicos e econômicos do Leilão, que serão integralmente refletidos na versão final do Edital, de modo que as premissas utilizadas para elaboração do Pré-Edital e ali refletidas estão sujeitas a alteração.

A PPSA foi responsável pela elaboração dos Pré-Edital e é responsável pela condução do Leilão, conforme disposto no § 2º do art. 46-A da Lei nº 12.351/2010, a ser realizado na B3 S.A - Brasil, Bolsa, Balcão em 04/12/2025.

O Pré-Edital é aqui divulgado em caráter preliminar e não vinculante para que seja objeto de contribuições sobre as regras procedimentais e os aspectos jurídicos do Leilão, inclusive a linguagem contratual que regerá a relação jurídica entre a União e o vencedor do Leilão (“**Contribuições ao Pré-Edital**”).

Nesta fase, o processo do Leilão está estruturado com a realização de duas etapas:

- (i) Etapa de Acesso aos Pacotes de Dados; e
- (ii) Etapa de Contribuições ao Pré-Edital.

Apenas após a publicação do Edital, serão iniciadas as etapas de entrega de documentação de qualificação, de garantias de proposta, das propostas de preço, de realização da sessão pública, de homologação do resultado, pagamento do valor ofertado e assinatura dos contratos, conforme previsão editalícia.

O Leilão tem por objeto a transferência de certos direitos e obrigações detidos pela União nos Acordos de Individualização da Produção em áreas não concedidas ou não partilhadas das jazidas compartilhadas de Mero, Tupi e Atapu e em contratos complementares a esses acordos. Cada uma dessas áreas será licitada em um Lote.

Poderão participar do Leilão pessoas jurídicas nacionais ou estrangeiras e Fundos de Investimento em Participações (FIPs), individualmente ou em Consórcio, desde que atendam integralmente aos requisitos de qualificação previstos no Edital (ora apresentados na forma de sua minuta, Pré-Edital).

O critério de julgamento das Propostas de Preço é o do maior preço ofertado, desde que igual ou superior ao Valor Mínimo dos Lotes, a ser estabelecido pelo CNPE nos termos do art. 46-B da Lei nº 12.351/2010.

A Proponente vencedora do Leilão sub-rogar-se-á, nos termos do Contrato de Alienação e dos Termos Aditivos aos Contratos Complementares, a certos direitos e obrigações da União, ressalvadas as prerrogativas exclusivas da PPSA enquanto representante da União nos referidos acordos, as quais não serão transferidas, conforme previsto no § 5º do art. 46-A da Lei nº 12.351/2010.

Como condição para a assinatura do Contrato de Alienação e dos Termos Aditivos aos Contratos Complementares, o valor da Proposta de Preço vencedora deverá ser pago à vista, em parcela única, na forma do art. 46-C da Lei nº 12.351/2010.

Poderão incidir, ainda, pagamentos contingentes (*earn-outs*) conforme definidos na minuta do Contrato de Alienação que constará no Edital.

2) Contratos anexos ao Pré-Edital¹

O Leilão prevê a assinatura, pelo vencedor do certame, dos seguintes documentos de destaque:

Contrato de Alienação	Tem por objeto a alienação a vencedora do Leilão, de certos direitos e obrigações atribuíveis à União por força da Legislação Aplicável e dos Contratos Complementares, incluindo o direito de apropriação originária do volume de Petróleo e Gás Natural atribuível às áreas.
------------------------------	--

¹ O Pré-Edital prevê a adesão das Proponentes a outros documentos que deverão ser observados no âmbito dos procedimentos para participação no Leilão.

	Estabelece condições de pagamentos contingentes (<i>earn-outs</i>), itens relacionados a governança, participações governamentais, redeterminação, descomissionamento e solução de controvérsias.
Aditivos aos Contratos Complementares	<p>Cessão da posição contratual da União para a Proponente vencedora no âmbito dos Contratos Complementares. Ajustam participações e substituem a PPSA (atuando como representante da União), nos comitês de governança das Jazidas Compartilhadas.</p> <p>Adesão da Cessionária, como sucessora legal da PPSA, nos Contratos Complementares.</p>

3) Acesso aos Pacotes de Dados

Os Pacotes de Dados reúnem dados selecionados pela PPSA para fins de avaliação, pelas interessadas, de cada Lote ofertado, e poderão ser acessados via plataforma virtual e em formato presencial, de acordo com sua natureza, mediante pagamento de taxa de acesso.

Todas as instruções relacionadas e o procedimento de acesso aos Pacotes de Dados estão detalhadamente descritos no Anexo I à presente Carta e no endereço eletrônico da PPSA <https://www.presalpetroleo.gov.br/leilao-de-areas-nao-contratadas/>.

Para acesso aos Pacotes de Dados, será necessário o pagamento de taxa de acesso aos Pacotes de Dados no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, que não será reembolsada em nenhuma hipótese.

4) Contribuições ao Pré-Edital

O interessado que necessite sanar dúvidas ou se manifestar a respeito do Pré-Edital, inclusive propondo alterações, deverá solicitar o esclarecimento pretendido ou enviar a manifestação ao presidente da comissão por meio do endereço eletrônico leilao_anc@ppsa.gov.br dentro dos prazos estabelecidos no cronograma específico indicado no **item 5)**, inclusive no tocante às dúvidas remanescentes dos esclarecimentos prestados pela Comissão.

As dúvidas serão respondidas e, conforme o caso, disponibilizadas pela PPSA em seu sítio eletrônico nos prazos estabelecidos no cronograma específico indicado no **item 5)**. As manifestações, acatadas ou não, também serão disponibilizadas no sítio eletrônico da PPSA nos prazos estabelecidos no cronograma específico indicado no **item 5)**.

A ausência de manifestação com relação a possíveis desconformidades do Edital nos prazos estabelecidos no cronograma específico indicado no **item 5)** implica na preclusão do direito de questionamento posterior.

A PPSA poderá emitir notas de esclarecimento, com poder vinculante, com objetivo de prestar esclarecimentos, interpretações e informações complementares sobre o Pré-Edital. As notas de esclarecimento da PPSA, as informações sobre o Leilão e os esclarecimentos prestados serão disponibilizados no sítio eletrônico da PPSA.

5) Cronogramas

A respeito do Acesso aos Pacotes de Dados, deverá ser observado o seguinte cronograma:

#	DESCRIÇÃO DO EVENTO	DATAS
1	Entrega do Termo de Confidencialidade e da Declaração para Acesso aos Pacotes de Dados assinados; e Pagamento de Taxa para Acesso aos Pacotes de Dados.	26/08/2025 a 27/10/2025
2	Início do Acesso aos Pacotes de Dados Híbrido	09/09/2025
3	Encerramento do Acesso aos Pacotes de Dados Híbrido	05/11/2025

Em relação às Contribuições ao Pré-Edital, deverá ser observado o seguinte cronograma:

#	DESCRIÇÃO DO EVENTO	DATAS
1	Manifestações ao Pré-Edital	Até 08/09/2025
2	Respostas das manifestações ao Pré-Edital	Até 19/09/2025

O Cronograma do Leilão a partir da divulgação do Edital será:

#	DESCRIÇÃO DO EVENTO	DATAS
1	Divulgação da versão consolidada do Edital	08/10/2025
2	Entrega do Volume 1.A	07/11/2025
3	Entrega do Volume 1.B	12/11/2025

4	Entrega do Volume 2	03/12/2025
5	Sessão Pública do Leilão	04/12/2025
6	Homologação do resultado do Leilão pela Diretoria Executiva da PPSA	10/12/2025
7	Pagamento do valor da Proposta de Preço por todas as Proponentes vencedoras	19/12/2025
8	Assinatura dos Contratos de Alienação e dos Termos Aditivos aos Contratos Complementares	Até 04/03/2026
9	Entrega da documentação de Afiliada indicada por Proponente vencedora estrangeira ou FIP para assinatura do Contrato de Alienação e dos Termos Aditivos aos Contratos Complementares	Até 04/03/2026
10	Assinatura dos Contratos de Alienação e dos Termos Aditivos aos Contratos Complementares por Afiliada indicada por Proponente vencedora estrangeira ou FIP	Até 04/03/2026

Qualquer um desses cronogramas poderá ser alterado, a qualquer tempo, mediante aviso no sítio eletrônico da PPSA, os interessados são responsáveis por se manterem atualizados a respeito de quaisquer alterações nos cronogramas.

6) Condições Gerais

O Pré-Edital, esta Carta e o Acesso aos Pacotes de Dados (“Material”) não constituem oferta, garantia, promessa ou recomendação de investimento pela PPSA ou pela União.

A PPSA, a União e seus representantes não assumem qualquer obrigação, responsabilidade ou garantia, expressa ou implícita, quanto à precisão, suficiência, atualidade ou completude das informações disponibilizadas, inclusive nos Pacotes de Dados, cabendo às Proponentes realizar diligência independente. O Material não constitui aconselhamento legal, fiscal, regulatório, contábil, financeiro ou de qualquer outra natureza, nem deve ser interpretado como recomendação de qualquer membro da PPSA, da União ou de seus representantes para apresentação de propostas ou celebração de qualquer transação. Recomenda-se que os destinatários busquem seus próprios assessoramentos especializados e tomem suas decisões de forma independente, sem se basear exclusivamente neste Material.

A PPSA poderá, a qualquer tempo e sem prévio aviso, alterar, complementar, suspender ou revogar total ou parcialmente o processo de Leilão, qualquer cronograma, o objeto ou os

documentos, inclusive as minutas contratuais, sem que isso gere direito a indenização, ressarcimento, reembolso ou compensação de qualquer natureza.

O uso, reprodução, divulgação, distribuição ou compartilhamento deste Material, total ou parcial, para fins diversos daqueles expressamente autorizados pela PPSA, é vedado, salvo mediante autorização prévia, expressa e por escrito da PPSA ou por determinação de autoridade competente. A distribuição deste Material pode ser restrita por lei em determinadas jurisdições, cabendo ao destinatário assegurar que o recebimento e o uso do Material não violam quaisquer restrições legais ou regulatórias aplicáveis em sua jurisdição.

Ao acessar este Material, o destinatário declara estar ciente e de acordo com todas as condições, limitações e ressalvas aqui previstas.

Todos os termos e condições do Pré-Edital, inclusive critérios de julgamento e estrutura de pagamentos, estão sujeitos à manifestação e eventual revisão pelo CNPE, prevalecendo suas deliberações sobre quaisquer disposições em contrário.

A apresentação de Proposta de Preço implicará reconhecimento e aceitação irrevogável de todas as condições do Pré-Edital/Edital, dos seus anexos, das minutas contratuais e dos esclarecimentos oficiais da PPSA.

Todos os custos de preparação de propostas, diligências e participação no Leilão correrão exclusivamente às expensas das Proponentes, independentemente do resultado.

Esta Carta não substitui, reduz ou altera as disposições completas de qualquer de seus anexos. Recomenda-se a leitura integral dos anexos a esta Carta.

Atenciosamente,

Pré- Sal Petróleo S.A.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2025

Lista de Anexos:

Anexo I – Procedimento de Acesso aos Pacotes de Dados

Anexo II – Termo de Confidencialidade

Anexo III – Declaração para Acesso aos Pacotes de Dados

Anexo IV – Pré-Edital do Leilão de Áreas Não Contratadas

ANEXO I – PROCEDIMENTO DE ACESSO AOS PACOTES DE DADOS

1) Introdução

Este procedimento visa fornecer às interessadas em participar do Leilão uma visão geral da estruturação, funcionamento, das regras de acesso e orientações de uso dos Pacotes de Dados.

2) Requisitos para Acesso dos Pacotes de Dados

Os Pacotes de Dados são coleções de dados selecionados pela PPSA para o Leilão, referentes a cada Lote ofertado. Será disponibilizado um Pacote de Dados para acesso em formato virtual e um Pacote de Dados em formato presencial.

O acesso aos Pacotes de Dados é opcional e não está vinculado à participação no Leilão, nem obriga ou restringe as Propostas de Preço a serem apresentadas na Sessão Pública.

O acesso aos Pacotes de Dados será disponibilizado para as interessadas que tiverem:

- a) comprovado o pagamento da taxa de acesso;
- b) apresentado a versão assinada do Termo de Confidencialidade, conforme minuta prevista no Anexo II; e
- c) apresentado a versão assinada do Anexo III – Declaração para Acesso aos Pacotes de Dados.

A interessada deverá encaminhar a documentação mencionada acima para a PPSA conforme instruções contidas endereço eletrônico juridico_anc@ppsa.gov.br.

O Termo de Confidencialidade e a declaração mencionados acima deverão ser assinados por representante(s) legal(is) com poderes para tanto, devendo, a interessada, enviar a documentação necessária à comprovação dos poderes e dos nomes dos representantes legais, bem como os mais recentes atos relacionados à eleição/nomeação de tais representantes.

Após aprovação da documentação mencionada anteriormente, a PPSA enviará por meio de mensagem eletrônica para os representantes legais da interessada as instruções para acesso à parcela do Pacote de Dados que será disponibilizada em formato virtual.

A interessada que desejar ter acesso aos Pacote de Dados deverá efetuar o pagamento da taxa de acesso, em conformidade com os valores indicados na Carta.

O pagamento deverá ser efetuado via transferência bancária. Os seguintes dados deverão ser observados para a transferência bancária:

**Favorecido: EMPRESA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GAS NATURAL S.A.
– PPSA**

CNPJ do favorecido: 18.738.727/0001-36

Banco: Banco do Brasil - Escritório Setor Público Rio de Janeiro

Agência: nº 2234-9

Conta Corrente: nº 9.562-1

Código Swift: BRASBRRJSBO

Código IBAN: BR3000000000022340000095621C1

As interessadas deverão submeter cópia do comprovante da transferência bancária para o endereço eletrônico juridico_anc@ppsa.gov.br.

O pagamento da taxa de acesso ao Pacote de Dados em moeda estrangeira deverá ser feito por transferência bancária em Dólar dos Estados Unidos da América. A interessada deverá verificar junto à instituição financeira responsável pela operação a incidência de taxas sobre a transferência bancária, de forma a garantir que o valor exato da taxa de acesso ao pacote de dados estabelecido esteja efetivamente disponível para a União após a conversão para Real (R\$).

3) Pacotes de Dados

3.1. - Pacote de Dados em Formato Virtual

O Pacote de Dados em formato virtual será disponibilizado através de acesso a uma plataforma online segura, a fornecida pela empresa Deallink, usada para armazenar e compartilhar documentos confidenciais, tais como dados técnicos, geológicos, geofísicos, econômicos, certificatórios e outros, relativos ao objeto do Leilão.

3.1.1. - Instruções de Acesso ao Pacote de Dados em Formato Virtual

Os representantes legais das interessadas devidamente indicados receberão um e-mail de convite/confirmação com um link de acesso.

Acessando ao link, informa-se o login (e-mail cadastrado) e cria-se a senha pessoal no primeiro acesso.

É necessário aceitar o Termo de Uso e Confidencialidade do sistema Deallink.

O acesso ao Pacote de Dados em formato virtual será do dia **09/09/2025** ao dia **05/11/2025**, conforme cronograma específico indicado na Carta. O acesso será encerrado automaticamente no fim do processo.

Todas as ações realizadas no âmbito da ferramenta Deallink são registradas (log de auditoria). Não é permitido compartilhar as credenciais de login individual com terceiros.

Recomenda-se fazer o logout após o uso do sistema e evitar acessar ao Pacote de Dados em formato virtual em redes públicas.

Qualquer necessidade de suporte Técnico da ferramenta Deallink deverá ser direcionado para o e-mail project@deallink.com.br. Para problemas de acesso urgentes deverá ser utilizado o telefone +55 11 4872-3542.

Demais questões relacionadas ao Pacote de Dados em formato virtual deverão ser direcionadas pelo e-mail dataroom_anc@ppsa.gov.br.

3.1.2. - Estrutura do Pacote de Dados em Formato Virtual

Os documentos componentes do Pacote de Dados em formato Virtual estarão em português ou inglês e estarão organizados em pastas temáticas conforme descrito a seguir:

- 1) Informações Gerais;
- 2) Documentos;
- 3) Mapas e Cartografia;
- 4) Dados Técnicos; e
- 5) Dados Econômicos

Os arquivos serão disponibilizados preferencialmente em formato PDF.

3.1.3. - Perguntas e Respostas (“Q&A”) do Pacote de Dados em Formato Virtual

O Q&A é um mecanismo formal para que as interessadas, observados os critérios de acesso ao Pacote de Dados em formato virtual, submetam perguntas sobre os dados disponibilizados e recebam respostas públicas e auditáveis. Este processo garante transparência e ampla igualdade de informação.

A interessada que tiver interesse em direcionar Q&A relativo ao Pacote de Dados em formato virtual deverá direcionar suas perguntas por meio da ferramenta Deallink no prazo limite de até 3 (três) dias antes do término do período de acesso. As solicitações de Q&A serão atendidas pelas equipes da PPSA com a maior brevidade possível.

Em alguns casos o conteúdo disponibilizado a partir do Q&A pode ser negado, devido a restrição contratual ou regulatória.

O Q&A será publicado e atualizado por meio da ferramenta Deallink. Para manter a isonomia das informações disponibilizadas, todas as interessadas terão acesso ao Q&A. Apenas as perguntas e respostas serão disponibilizadas no Q&A, não sendo publicizados os autores das perguntas submetidas.

3.2. - Pacote de Dados em Formato Presencial

Em complementação ao Pacote de Dados em formato virtual, a PPSA também disponibilizará, sob demanda, um Pacote de Dados em formato presencial.

O Pacote de Dados em formato presencial tem a finalidade de (i) esclarecer eventuais dúvidas remanescentes e (ii) atender demandas específicas que requeiram um maior detalhamento das informações de cunho técnico.

O Pacote de Dados em formato presencial estará disponível de **09/09/2025** até **05/11/2025**, conforme cronograma específico indicado na Carta, no turno da manhã (das 9:00 às 13:00hs) e no turno da tarde (das 14:00h às 18:00h), a depender da disponibilidade do time da PPSA.

O acesso ao Pacote de Dados em formato presencial será realizado em reuniões de 1 (um) turno, a serem realizadas no turno da manhã ou tarde.

Solicitações de acessos adicionais ao Pacote de Dados em formato presencial serão atendidas à critério da PPSA.

Mediante solicitação da interessada, apresentações gerenciais também poderão ser avaliadas e agendadas pela PPSA, em modalidade virtual ou presencial.

3.2.1. - Instruções de Acesso ao Pacote de Dados em formato presencial

A interessada deverá solicitar o acesso ao Pacote de Dados em formato presencial pelo e-mail dataroom_anc@ppsa.gov.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da data apresentada para a reunião.

A interessada deverá esclarecer o motivo de sua solicitação de acesso ao Pacote de Dados em formato presencial e para eventuais pedidos de apresentações gerenciais.

A PPSA responderá a solicitação confirmando a data da reunião solicitada, ou propondo uma data alternativa.

As reuniões serão realizadas no escritório central da PPSA localizado na Avenida Rio Branco, número 1, 4º Andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20090-003. O número da sala de reunião, bem como os procedimentos de entrada (credenciamento, segurança) no escritório central da PPSA serão informados juntamente com a confirmação da reunião.

Não será permitido a interessada operar as estações de trabalho durante sua visita ao escritório central da PPSA, sendo que estas serão operadas por representante da PPSA.

É terminantemente proibido fotografar, gravar ou filmar durante a reunião. Se necessário, poderão ser solicitadas informações adicionais à PPSA, que analisará a viabilidade do fornecimento destas informações.

4) Demais Informações relacionadas aos Pacotes de Dados

A PPSA não assume nenhuma obrigação, nem oferece nenhuma representação, declaração ou garantia, com relação ao conteúdo dos Pacotes de Dados, seja a que título for. Em especial, a PPSA não faz, e expressamente renuncia, qualquer representação, declaração ou garantia de qualquer tipo, seja expressa, implícita, legal ou de qualquer outra forma, incluindo com relação a:

- a) a precisão, veracidade ou a completude de quaisquer dados, relatórios, registros, projeções, informações ou materiais fornecidos ou disponibilizados às interessadas em conexão com os Lotes;
- b) a quantidade de reservas de petróleo e gás natural atribuíveis aos Lotes, no presente ou no futuro;
- c) quaisquer interpretações, previsões ou avaliações geológicas, geofísicas, de engenharia, econômicas, financeiras ou de outra natureza;
- d) quaisquer previsões de gastos, orçamentos ou produção de petróleo e gás natural;
- e) quaisquer projeções ou modelos financeiros, capacidade de retorno de investimentos ou capacidade retirada ou comercialização da produção por qualquer meio ou a preços adequados; ou
- f) a qualidade, estado ou integridade de quaisquer bens e serviços compartilhados.

As interessadas renunciam a qualquer direito de pleitear pagamento, ressarcimento, restituição, reembolso ou indenização decorrente de imprecisão, incorreção ou incompletude de qualquer informação disponível no pacote de dados, independentemente do motivo.

Para o devido acesso tanto ao Pacote de Dados em formato virtual quanto ao Pacote de Dados em formato presencial, as interessadas deverão observar estritamente todo o regimento contido na Carta, neste documento, no Termo de Confidencialidade, no Anexo III – Declaração para Acesso aos Pacotes de Dados e no endereço eletrônico da PPSA.

ANEXO II - TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

A [inserir a denominação social da interessada receptora dos Dados], representada por seu(s) representante(s) legal(is) (“Receptora”), sob as penas previstas na legislação aplicável, declara seu interesse em avaliar a possível participação no 1º Leilão de Áreas Não Contratadas da União (“Leilão”) e, para tanto, em receber dados confidenciais selecionados pela Pré-Sal Petróleo S.A. - PPSA (“PPSA”) para o Leilão (“Dados”), referentes a cada lote (“Lote”) ofertado, declarando, para tanto, ter ciência e concordar integralmente com os seguintes termos e condições:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Confidencialidade é a disponibilização não onerosa e estritamente confidencial, pela PPSA à Receptora, de uma coleção de Dados contendo informações relativas às áreas, direitos e obrigações ofertados no âmbito do Leilão (“Pacote de Dados”), de forma a suportar a análise e avaliação dos referidos Dados.

2. DA CONFIDENCIALIDADE

2.1. A Receptora receberá um ou mais Pacotes de Dados, a serem disponibilizados pela PPSA em formato virtual, através de meio de acesso a ser fornecido à Receptora, e/ou em formato físico mediante consulta presencial.

2.2. A Receptora obriga-se a tratar todos os Dados contidos no Pacote de Dados como estritamente confidenciais. As obrigações de confidencialidade estabelecidas neste Termo permanecerão por prazo indeterminado, sobrevivendo mesmo após o término do Leilão ou de qualquer contrato a ele relacionado.

2.3. A confidencialidade a que se refere o parágrafo 2.2 compreende, mas não necessariamente se limita, à vedação à venda, troca, publicação, compartilhamento, ou qualquer outro tipo de divulgação ou revelação sem a prévia anuência da PPSA.

2.4. As obrigações de confidencialidade deste Termo de Confidencialidade não se aplicam a Dados:

- a) que já sejam conhecidos pela Receptora quando revelados pela PPSA;
- b) que já sejam de conhecimento público ou se tornem disponíveis por outros meios que não a ação ou omissão da Receptora; ou
- c) que sejam adquiridos e/ou processados pela Receptora independentemente dos Dados e Informações disponibilizados pela PPSA.

2.5. A Receptora poderá, sem anuência prévia da PPSA, disponibilizar o Pacote de Dados para quaisquer de seus diretores, administradores, empregados, pessoas jurídicas integrantes de um grupo de empresas formal e por pessoas jurídicas vinculadas por relação de controle em comum, direto ou indireto e seus empregados, agentes, consultores, e instituições financeiras a que Receptora esteja recorrendo que (i) tenham estrita necessidade do conhecimento de tais Dados para execução de serviços relacionados ao Leilão; e (ii) tenham sido informados e concordem em obedecer às restrições aplicadas neste Termo de Confidencialidade.

2.6. A revelação dos Dados contidos no Pacote de Dados a agentes, consultores, e instituições financeiras da Receptora, referida no parágrafo 2.5, deverá ser precedida da celebração, com o receptor dos Dados, de compromisso de confidencialidade com o mesmo conteúdo do presente Termo de Confidencialidade.

2.7. A Receptora poderá ser responsabilizada por quaisquer danos causados à PPSA, à União e/ou a terceiros por eventual violação do dever de confidencialidade quanto aos Dados que tenha acesso, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

2.8. Os representantes da Receptora autorizados a acessar o Pacote de Dados, nos termos deste item 2, podem formar impressões mentais não escritas com relação aos Dados. O uso de tais impressões mentais não será considerado violação da obrigação de confidencialidade, desde que não venham a ser divulgadas, seja oralmente ou por escrito, a terceiros não autorizados.

2.9. Caso a Receptora, em razão de lei vigente, decreto, regulamentação, norma ou ordem de qualquer autoridade competente, seja solicitada a disponibilizar algo constante no Pacote de Dados sob uso confidencial, deverá notificar prontamente à PPSA, por escrito, para que esta possa tomar as medidas cabíveis.

2.10. Caso solicitada pela PPSA, a Receptora deverá destruir ou devolver todos os Dados contidos no Pacote de Dados, juntamente com suas cópias ou extratos, estejam elas em sua posse ou de terceiros conforme previsto no item 2.5, enviando declaração e confirmação de tal destruição à PPSA dentro de no máximo 30 (trinta) dias da data do Leilão.

3. DO USO DOS DADOS E INFORMAÇÕES

3.1. A Receptora é responsável pela manutenção da confidencialidade prevista neste Termo de Confidencialidade pelas pessoas para as quais os Dados forem revelados.

3.2. A Receptora somente fará uso dos Dados para o cumprimento do objeto deste Termo de Confidencialidade, devendo tais Dados serem utilizados para fins exclusivos de estudo e formulação de propostas para o Leilão.

3.3. O presente Termo de Confidencialidade não confere à Receptora qualquer direito de propriedade sobre os Dados providos, ficando expressamente proibida qualquer forma de venda, negociação, cessão ou afins a terceiros, de parte ou de todo o Pacote de Dados.

3.4. Assegura-se à Receptora, caso vencedora de algum Lote oferecido no Leilão, a manutenção do direito de acesso aos Dados fornecidos com relação a tal Lote, devendo a Receptora, para tanto, observar a regulamentação vigente e o presente Termo de Confidencialidade, no que tange à disponibilização e reprocessamento dos Dados.

3.5. Caso a Receptora não se sagre vendedora de algum Lote oferecido no âmbito do Leilão, a Receptora desde já concorda em destruir todos os Dados que tenha recebido com relação a tais Lotes, juntamente com suas cópias ou extratos, estejam elas em sua posse ou de terceiros conforme previsto no item 2.5, enviando declaração e confirmação de tal destruição à PPSA dentro de no máximo 30 (trinta) dias da data do Leilão. Esta cláusula não deverá afetar eventuais direitos que a Receptora já tivesse de acesso ou propriedade com relação aos Dados e que sejam anteriores ou independentes da sua divulgação pela PPSA.

4. RESSALVAS

4.1. Os Dados disponibilizados, incluindo quaisquer informações, dados, projeções, estimativas, opiniões e declarações neles contidas, foram obtidas de fontes consideradas confiáveis e/ou preparadas de boa-fé, podendo incluir declarações prospectivas, estimativas e previsões baseadas em expectativas atuais da administração da PPSA e em premissas que envolvem riscos e incertezas, previstos ou não. Termos como “acreditar”, “esperar”, “prever”, “planejar”, “projetar”, “estimar”, “pretender” e expressões similares utilizadas nesses Dados têm caráter meramente prospectivo. Os resultados, valores, condições, premissas e projeções efetivos podem diferir, de forma significativa, daqueles expressos ou implícitos nos Dados, em razão de diversos fatores, incluindo, mas não se limitando a, condições de mercado, técnicas, operacionais, regulatórias, ambientais, econômicas, políticas e jurídicas, entre outras.

4.2. A PPSA, a União e seus representantes não assumem, em nenhuma hipótese, qualquer responsabilidade ou obrigação, nem oferecem nenhuma representação, declaração ou garantia, expressa ou implícita, quanto à precisão, veracidade, suficiência, razoabilidade, integridade, atualidade, exatidão ou completude das informações, dados, opiniões, projeções, estimativas ou declarações contidas nos Dados, nem por eventuais omissões, erros, inexatidões, alterações, atualizações ou complementações posteriores, tampouco por quaisquer prejuízos, perdas, danos diretos ou indiretos, custos ou despesas decorrentes do uso ou da confiança depositada nos Dados ou em qualquer informação neles contida. Nenhuma responsabilidade será imputada à PPSA ou a União por qualquer pessoa,

a qualquer título, em relação aos Dados ou a quaisquer informações escritas ou orais disponibilizadas no âmbito do Leilão.

4.3. Os Dados ou o acesso a eles não substituem, em nenhuma hipótese, a análise independente, a diligência prévia (*due diligence*) e a obtenção de assessoramento técnico, jurídico, contábil, regulatório, fiscal e financeiro por parte do Receptora. Cabe exclusivamente à Receptora avaliar, de forma independente, a relevância, suficiência e adequação das informações para sua análise, e buscar, por sua própria conta e risco, todas as informações adicionais que considere necessárias para concluir sua diligência de forma satisfatória, assumindo integral responsabilidade por suas decisões e eventuais consequências.

4.4. Nenhuma informação, dado, projeção, estimativa ou opinião contida nos Dados deve ser considerada como garantia de resultados futuros, desempenho operacional, econômico, financeiro, técnico ou de qualquer outra natureza das áreas ofertadas, nem como base única para qualquer decisão de investimento ou participação no Leilão.

4.5. Adicionalmente, os Dados não necessariamente representam a visão das demais partes dos projetos. Todas as ressalvas aqui previstas se aplicam igualmente com relação às demais partes do projeto, que não assumem nenhuma obrigação ou responsabilidade, nem oferecem nenhuma representação, obrigação, declaração ou garantia, expressa ou implícita, com relação aos Dados, seja a que título for.

4.6. Os Dados ou o acesso a eles não constituem aconselhamento legal, fiscal, regulatório, contábil, financeiro ou de qualquer outra natureza, nem devem ser interpretados como recomendação de qualquer membro da PPSA, da União ou de seus representantes para apresentação de propostas ou celebração de qualquer transação. A Receptora é expressamente aconselhada a buscar seu próprio assessoramento especializado e tomar suas decisões de forma independente, sem se basear exclusivamente nos Dados.

4.7. A PPSA se reserva o direito de, a qualquer tempo e sem necessidade de justificativa, alterar, complementar, atualizar, substituir, adiar, acelerar, suspender ou encerrar, total ou parcialmente, o Leilão, incluindo, sem limitação, o acesso a informações, e/ou aos próprios Dados, sem que isso gere qualquer direito a indenização, ressarcimento, reembolso ou compensação de qualquer natureza à Receptora ou a terceiros.

4.8. A distribuição dos Dados pode ser restrita por lei em determinadas jurisdições, cabendo à Receptora assegurar que o recebimento e o uso dos Dados não violam quaisquer restrições legais ou regulatórias aplicáveis em sua jurisdição.

4.9. Ao acessar os Dados, a Receptora declara estar ciente e integralmente de acordo com todas as condições, limitações e ressalvas aqui previstas, bem como aquelas previstas (ou que venham a ser previstas) no Edital, implicando em sua aceitação integral, irretratável e irrevogável.

Para fins deste Termo de Confidencialidade, fica reconhecido que assinaturas eletrônicas, com ou sem a utilização de certificado digital emitido no padrão estabelecido pela ICP-Brasil, reputam-se válidas e plenamente eficazes, possuindo os mesmos efeitos legais de assinaturas manuais, sendo consideradas como assinaturas originais para os fins deste instrumento, de acordo com o Artigo 10, §§ 1º e 2º, da Medida Provisória nº 2000-2/2001 e pela legislação aplicável.

Este Termo de Confidencialidade será regido e interpretado em consonância com as leis da República Federativa do Brasil e o foro competente será o da cidade do Rio de Janeiro.

Assinado por: [inserir o(s) nome(s) do(s) representante(s) legal(is) da Receptora]

Local e data: [inserir local e data]

ANEXO III – DECLARAÇÃO PARA ACESSO AO PACOTE DE DADOS

A [inserir a denominação social da interessada], representada por seu(s) representante(s) legal(is), sob as penas previstas na legislação aplicável, declara que:

- a) realizou o pagamento da taxa de acesso ao Pacote de Dados correspondente aos Lotes;
- b) está ciente de todos os termos e condições do Pré-Edital e do Termo de Confidencialidade;
- c) atende as exigências constantes do Pré-Edital para fins de participação no Leilão;
- d) não há impedimentos de sua parte para assinatura ou execução do Contrato de Alienação ou dos Termos Aditivos aos Contratos Complementares;
- e) não emprega menores de 18 (dezoito) anos em qualquer tipo de atividade noturna, perigosa ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- f) não foi declarada inidônea para contratar com a Administração Pública;
- g) não há contra si condenação definitiva pela prática de crime ambiental praticado no exercício de atividade idêntica ao objeto deste Leilão ou de ato ilícito lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, previsto na Lei nº 14.133/2021, apurado em processo judicial ou administrativo, para a qual ainda não tenha sido declarada a extinção da punibilidade; e
- h) não há contra seus administradores condenação definitiva por crime falimentar, crime contra o sistema financeiro nacional, a Administração Pública, a ordem tributária, a ordem econômica, as relações de consumo, a organização do trabalho ou o meio ambiente, assim como por qualquer crime previsto na Lei nº 14.133/2021, para a qual ainda não tenha sido declarada a extinção da punibilidade.

A [inserir a denominação social da interessada] declara, ainda, ter ciência de que a PPSA não acolherá qualquer pedido de reembolso da taxa de acesso ao pacote de dados, caso a interessada não demonstre as exigências de qualificação necessárias para participar do Leilão, venha a ser desclassificada, não apresente Proposta de Preço ou não se sagre vencedora para nenhum Lote.

A [inserir a denominação social da interessada] autoriza as seguintes pessoas a acessarem o pacote de dados em seu nome:

[indicar até 4 representantes para fins de recebimento do pacote de dados]

Nome: [inserir o nome da pessoa autorizada]

E-mail: [e-mail da pessoa autorizada]

Documento de Identificação: [inserir tipo e número do documento de identificação]

Cargo: [inserir o cargo]

Assinado por: [inserir o(s) nome(s) do(s) representante(s) legal(is) da interessada]

Local e data: [inserir local e data]

ANEXO IV – PRÉ-EDITAL DO LEILÃO DE ÁREAS NÃO CONTRATADAS

[disponibilizado em arquivo apartado]